

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Licitatório nº. 044/2026
Inexigibilidade nº. 019/2026**

O Município de Piranga/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que realizará a contratação direta, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso.

1. Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente a ***CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA XANDE DE PILARES, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO 'FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DAS VILLAS – 6ª EDIÇÃO', A SER REALIZADO NO DIA 09 DE MAIO DE 2026, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 982030/2025, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG.***

2. Fundamentação Legal:

2.1. Fundamenta-se a presente contratação no artigo 74, *inciso II* da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que os incisos do referido artigo apenas exemplificam hipóteses de inviabilidade de competição, a presente contratação pode ocorrer de forma direta, sem a necessidade de procedimento licitatório.

2.2. Isso porque a contratação de profissional do setor artístico não se caracteriza como objeto comum, tampouco permite definição e julgamento por critérios objetivos, o que inviabiliza a competição e atrai a hipótese de inexigibilidade prevista na legislação.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor:

3.1. A escolha do artista **XANDE DE PILARES** para compor a programação do Festival Gastronômico Sabores das Villas – 6ª Edição, no Município de Piranga, fundamenta-se em sua trajetória artística consolidada, marcada por amplo reconhecimento nacional e relevante contribuição à música popular brasileira, especialmente nos gêneros samba e pagode, qualificando-o plenamente para integrar evento cultural de grande porte e interesse público.

3.2. Com mais de três décadas de atuação profissional, o artista construiu carreira sólida e amplamente reconhecida, destacando-se inicialmente como fundador e vocalista do grupo Revelação, um dos principais expoentes do pagode brasileiro, e posteriormente consolidando

carreira solo com repertório consistente e de elevada qualidade artística, compatível com a proposta cultural, turística e gastronômica do festival.

3.3. O artista apresenta identidade musical própria, marcada pela potência vocal, sensibilidade interpretativa e valorização das raízes do samba, atributos que permitem adequada interação com públicos diversos e intergeracionais, garantindo apresentações acessíveis, envolventes e culturalmente qualificadas.

3.4. Sua produção fonográfica expressiva, composta por diversos álbuns e registros audiovisuais, incluindo trabalhos de grande repercussão crítica e artística, bem como premiações e reconhecimentos especializados, evidencia domínio técnico e relevância cultural, reforçando sua posição de destaque no cenário musical brasileiro contemporâneo.

3.5. Destaca-se, ainda, sua participação em projetos culturais de grande visibilidade, parcerias com artistas consagrados e lançamentos recentes, demonstrando constante atualização artística e capacidade de contribuir para o fortalecimento da programação cultural do evento.

3.6. A reconhecida presença de palco, carisma e habilidade de estabelecer conexão direta com o público qualificam o artista para eventos de grande circulação, assegurando elevado padrão artístico, engajamento do público e fortalecimento da identidade cultural do festival.

3.7. Ademais, a contratação de artista de projeção nacional agrega valor cultural ao evento, amplia sua visibilidade regional, estimula o fluxo de visitantes e potencializa impactos positivos no turismo, na economia criativa e na imagem institucional do Município de Piranga.

3.8. Dessa forma, a escolha do artista **XANDE DE PILARES** revela-se adequada, necessária e plenamente justificada, considerando sua relevância artística, capacidade de atração de público e contribuição para o fortalecimento cultural, turístico e econômico do Município.

4. Valor estimado da contratação:

4.1. Estima-se o valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) para a presente contratação.

5. Dotação orçamentária:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, e correspondente no orçamento subsequente:

3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0013.2.0048. 1.500.000

3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0013.2.0048. 1.700.000

6. Vigência:

6.1. O contrato decorrente desta contratação direta terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

8. Das Disposições Finais:

8.1. Constitui Anexo do presente Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

8.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

8.1.2. Anexo II - Minuta de Termo de Contrato.

Piranga, 12 de fevereiro de 2026.

Vitor Tiago de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo